CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 004/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de Crédito Especial no valor de Cr$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 029/81-5A. IBIÚNA, 26 DE JANEIRO DE 1981.

DESPACHO: Leia-se na do dia 05/02/81 e a seguir encaminhe-se as Comissões -- Competentes.
Ibiúna, 28 de Janeiro de 1.981.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 150, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de até CR$. 1.500.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º, do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 28/01/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

004184-E

PROJETO DE LEI Nº 150.

DE 26 DE JANEIRO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial no valôr de até CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valôr de até.CR$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao prosseguimento das obras do Centro Comunitário de Ibiúna.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC.PROGRAMÁTICA= 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.....CR$. 1.500.000,00

T O T A LCR$. 1.500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- JUSTIFICATIVA -

-PROJETO DE LEI Nº 150, DE 26/01/1981-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 150, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de CR$. 1.500,000,00, ou melhor, na importância de até CR$..... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com o prosseguimento das obras do Centro Comunitário desta Cidade, cujas obras estavam paralisadas em virtude de rescisão do contrato firmado entre a Prefeitura e a Construtora por não ter sido cumprido o citado contrato.

As obras estão tendo prosseguimento com recursos humanos da Prefeitura e material adquirido por esta, necessitando para o seu término, da abertura do citado Crédito, que será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da verba:- 5-Serviços Municipais. 5.2 - Logradouros Públicos. 4110-Obras e Instalações. 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas, consignada em orçamento, ficando esta com um saldo de 3.500.000,00, que julgamos ser suficiente para atender as despesas neste Setor até o final do Exercício.

Assim sendo submetemos o presente Projeto à apreciação dessa Egrégia Câmara, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHAMENTO:

Em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente encaminho nesta Data o Projeto de Lei nº 004/81-E ao - Presidente das Comissões para providenciar os Pareceres.

Ibiúna, 09 de Fevereiro de 1.981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PRIVADOS;

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 004/81-E.

O Projeto em tela é legal nada constando de nossa parte para que possamos rejeitá-lo, uma vez que é de competência exclusiva do Sr. Chefe do Poder Executivo fazer remanejamento de verbas para este ou àquele setor.

Quanto à solicitação do Sr. Chefe do Poder Executivo no referido Projeto, achamos em boa hora faça-se os empenhos solicitados, para que Ibiúna, não fique com mais uma obra paralizada -- por falta de numerários, principalmente esta obra que possue um - fim específico de inteiro interesse para a Comunidade local.

Somos pela aprovação do mesmo na forma que se encontra.

Sala das Comissões, em 10 de Fevereiro de 1.981.

= IUQUIM ELIAS - RELATOR =

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De acordo com o Parecer do Relator.

PRESIDENTE:

MEMBROS:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De acordo com o Parecer do - Relator.

PRESIDENTE:

MEMBROS:

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PRIVADOS.

De acordo com o Parecer do Relator.

PRESIDENTE:

MEMBROS:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 07

CERTIDÃO:

Certifico que recebi nesta data o Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 004/81-E.

Ibiúna, 12 de Fevereiro de 1.981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1508

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 004/81-E foi colocado para ser a 1ª Discussão na Ordem do dia da Sessão do -- dia 19/02/81.

Ibiúna, 13 de Fevereiro de 1.981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Presente Projeto de Lei nº 004/81-E, foi aprovado em 1ª Discussão, na Sessão Ordinária do dia 19- p. passado, tendo sido anunciada a 2ª Discussão na próxima Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26/02/81.

Ibiúna, 20 de Fevereiro de 1.981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/81.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de até Cr$1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de até Cr$1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao prosseguimento das obras do Centro Comunitário de Ibiúna.

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110- Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.....Cr$1.500.000,00-

T O T A L.....Cr$1.500.000,00-

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1.981.

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

FADLO RAHAL
PRESIDENTE

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 036/81

Ibiúna, 27 de Fevereiro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exª., o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/81, referente ao Projeto de Lei nº 004/81-E, e que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial de Cr$1.500.000,00(— hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FADLO RAHAL
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 004/81-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Certifico mais, que foi expedido o Autógrafo de Lei nº 004/81 através do ofício nº 036/81 de 27/02/81.

Ibiúna, 27 de Fevereiro de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor
Resp. P/Secretaria Administrativa